

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 122

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Secretaria da Agricultura para instalação de um POSTO DE SUINOCULTURA.

**PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo,
Estado de Santa Catarina,**

**FAÇO SABER a todos os
habitantes do Município que a câmara aprovou e
eu SANCIONO a seguinte lei municipal:**

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio, com a Secretaria da AGRICULTURA, para instalação de um Posto de Suinocultura, neste Município de Quilombo, dentro das normas exigidas pela mesma Secretaria.**
- Art. 2º - Outrossim fica o Poder Executivo autorizado a assinar, assinar compromissos, cumpri-los, receber verbos, dar quitação, com a Secretaria da Agricultura.**
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 1.956



**Pedro Rossetto
Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra



**Antônio Rossetto
Secretário Municipal**